



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO**ATA DA 9ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 10 A 17 DE MARÇO DE 2026**

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tendo na composição o(a)s Senhores(as) Juizes(as) Eleitorais Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Valterson de Lima, Marcelo Elias Matos e Oka e Rosângela Prazeres Macieira; com quórum de 5 (cinco) membros devido às vacâncias no cargo de juristas — os de titular, ocupados pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo até o dia 22.01.2026; e pelo Juiz Rodrigo Maia Rocha, até o dia 16.02.2026; e dois cargos de substitutos; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dez de março de dois mil e vinte e seis e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600358-51.2024.6.10.0077

Procedência: Bela Vista do Maranhão – 77ª Zona Eleitoral de Santa Inês

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2024

Recorrente: Elvis Almeida Costa

Advogado: Luís Fernando Xavier Guilhon Filho – OAB/MA 9.067

1^{os} Recorridos: Antonio Brito Martins, Maria Helena Pereira dos Santos, Juniere Lima de Oliveira, Murilo da Silva Bezerra, Reuly de Sousa Oliveira, Fábio Rodrigues dos Santos, José Francisco Pereira de Oliveira, Aluizio Pereira de Sousa, Partido Liberal

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado Emilio Carlos Murad Filho – OAB/MA 12.341

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

2ª Recorrida: Maria Francisca da Silva Farias

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, indeferindo também o pedido efetivado pelos recorridos de condenação do recorrente por litigância de má-fé, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED no REI) Nº 0600421-20.2024.6.10.0031

Procedência: Icatu – 31ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos em face do Acórdão de ID 18785560, no Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por abuso de poder político e econômico, e captação ilícita de sufrágio – Eleições

2024

Embargante: Constâncio Pinheiro Sampaio

Advogado: Constâncio Pinheiro Sampaio – OAB/MA 5.672

1º Embargado: José Aguiar Neto

Advogado: Jorge Lucas Costa de Sousa – OAB/MA 28.383

2º Embargados: Wallace Azevedo Mendes, Carlos Sérgio Pereira da Silva

Advogado: Eduardo Silva de Oliveira – OAB/MA 19.299

Advogado: Marcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131

3º Embargados: Magno Gonçalves da Silva, Ana Paula Azevedo Matos

Advogada: Lorena da Silva Lima Rodrigues – OAB/MA 14.690

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

03. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600038-18.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu – 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de conduta vedada a agente público – Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB Advogado: Luís Guilherme Ramos Siqueira – OAB/MA 6.729

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento – OAB/MA 24.136

1º Recorrido: Edesio João Cavalcanti

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24. 599

2º Recorridos: Graciete dos Santos Ferreira, Adonilson Alves Rabelo

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

04. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600388-29.2024.6.10.0096

Procedência: Zé Doca – 96ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de candidata ao cargo de vereadora – Eleições 2024

Recorrente: Eliane Oliveira de Melo

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Advogado: Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reduzir o

valor a ser devolvido pela recorrente ao erário para R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), mas mantendo a desaprovação de suas contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

05. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600390-02.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de candidato ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: José Victor de Freitas Costa

Advogada: Ruana Maia Santos – OAB/MA 19.717

Advogada: Gianice Pereira dos Reis – OAB/MA 24.845

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter a desaprovação das contas de campanha do recorrente, reduzindo, contudo, o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), referente às despesas irregulares com materiais impressos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

06. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600514-40.2024.6.10.0109

Procedência: Anajatuba – 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Juntos por uma Anajatuba melhor”

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogado: Raíssa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Recorridos: Luís Carlos Martins Pereira, João Victor Mendes de Abreu Viana, Heloilton Fonseca Carvalho, Letícia da Silva Coqueiro, Diane de Maria Verde Dutra, Luzia Magalhães Lima, Gilvane Barbosa Lima, José Raimundo da Conceição Martins

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287

Advogado: Marcos Vinicius Carvalho Ribeiro – OAB/MA 20.425

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.

07. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (MSCiv) Nº 0600327-34.2025.6.10.0000

Procedência: Arari – 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Mandado de Segurança Cível com pedido liminar em face de decisão proferida pelo Juízo Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral de Arari no bojo da AIJE de nº 0600305-26.2024.6.10.0027, que deferiu a

inclusão de novas testemunhas arroladas pela defesa, com a consequente redesignação da audiência de instrução – Eleições 2024

Impetrante: Marcelo Chaves Lopes

Advogado: José Alberto Santos Penha – OAB/MA 7.221

Impetrado: Juízo da 27ª Zona Eleitoral de Arari/MA

1º Litisconsorte: Aurinete Freitas Almeida Borges Simões

Advogado: Macilio Ribeiro de Almeida – OAB/MA 15.182

Advogada: Macyelle Ribeiro de Almeida – OAB/MA 28.549

2^{os} Litisconsortes: Francisco da Conceição Martins dos Santos, Jhoseph Martins Ribeiro, Raimundo Jorge Rego Lima, Evando Batalha Piancó, Marcone Dutra da Conceição, Nelson de Jesus Pereira Ferreira, Valdenilce Felix dos Santos, Danielle Fernandes Garcia, Tayane Pires Fernandes, José Guilherme Mendes Santos, José Ribamar Farias

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal concederam a segurança, para cassar a decisão impugnada, proferida nos autos da AIJE nº 0600305-26.2024.6.10.0027, que admitiu a inclusão extemporânea de duas testemunhas arroladas por Aurinete Freitas Almeida Borges Simões, confirmando-se a liminar anteriormente deferida e determinando-se o prosseguimento da instrução apenas com as provas tempestivamente especificadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED no REI) Nº 0600102-64.2021.6.10.0061

Procedência: São Raimundo do Doca Bezerra – 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18801980 no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Anuais de partido político referente ao exercício financeiro de 2020

1º Embargante: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogado: Expedito Rodrigues Silva Junior – OAB/MA 12.434

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

2º Embargante: Seliton Miranda de Melo

Advogado: Manoel Silva Monteiro Neto – OAB/MA 17.700

Advogado: Eneas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

3º Embargante: Raimundo Mendes Lima

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Terceiro Interessado: J e X de Araujo Eireli

Advogada Sabrina Araújo Silva – OAB/MA 23.335

Advogada: Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira – OAB/MA 12.705

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED no REI) Nº 0600338-39.2024.6.10.0084

Procedência: São Mateus do Maranhão – 84ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18807369 em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições de 2024

1º Embargante: Diretório Municipal do Partido União Brasil

Advogada: Adriana Silva Alves – OAB/MA 16.674

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

1º Interessado: Clovis Antonio Bernardi

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

2ª Interessada: Brenda Laianny Barros Bernardi

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

10. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600620-43.2024.6.10.0063

Procedência: Cajapió – 63ª Zona Eleitoral de São João Batista

Assunto: Recurso Eleitoral em pedido de cancelamento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Federação PSDB Cidadania

Advogado: Alcides de Castro Boueres Neto – OAB/MA 24.714

Advogado: Diego Jose Fonseca Moura – OAB/MA 8.192

Advogado: Eduardo Henrique Ribeiro do Couto Correa – OAB/MA 8.319

Recorrido: Wagner Jorge Marinho Barros

Advogado: Thiago de Sousa Castro – OAB/MA 11.657

Relatora: Juíza Rosangela Santos Prazeres Macieira

Processo retirado de julgamento pela Juíza Relatora.

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 18/03/2026, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 18/03/2026, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/03/2026, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 20/03/2026, às 07:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/03/2026, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, Procurador Eleitoral**, em 25/03/2026, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/03/2026, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2715829** e o código CRC **DFE516A3**.

0003143-86.2026.6.27.8000	2715829v2
---------------------------	-----------